

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2019

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2019, autorizado pelo ato das folhas (28) do processo de Pregão Eletrônico nº 076/2019, Processo de Registro de Preços nº 121/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 070/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, representado pelo Sr(a). **Gleison Sachet**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UN D	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	20.000	CP	Albendazol 400mg br0267506 comprimido	PRATI	R\$ 0,30	R\$6.000,00
10	8.000	FR	Albendazol suspensao 10 ml br0267507 40mg/ml suspensão oral frasco 10ml	PRATI	R\$ 0,98	R\$7.840,00
11	20.000	CP	Alendronato de sódio 70 mg br0269462 comprimido	ENDROSTAN	R\$ 0,259	R\$5.180,00
21	18.000	FR	Amoxicilina 50mg/ml po p/suspensao oral br0271111 frasco 60ml	PRATI	R\$ 3,72	R\$66.960,00
25	50.000	CP	Azitromicina 500mg br0267140 comprimido embalagem fracionável	PRATI	R\$ 0,788	R\$39.400,00
34	120.000	CP	Butilbrometo de escopolamina 10 mg br0267283 drágea	GREENPHARMA	R\$ 0,448	R\$53.760,00
76	6.000	FR	Dexametazona 0,1 mg/ml elixir br0268243 frasco 100ml	PHARMACE	R\$ 1,46	R\$8.760,00
121	300.000	CP	Ibuprofeno 600 mg br0267676 comprimido embalagem fracionável	PRATI	R\$ 0,328	R\$98.400,00
130	550.000	CP	Levotiroxina sódica 25 mcg br0268124 comprimido	MERCK	R\$ 0,109	R\$59.950,00
137	8.000	CP	Memantina 10 mg br0273221 comprimido	PRATI	R\$ 0,545	R\$4.360,00
148	200.000	CP	Mononitrato de isossorbida 20 mg br0273400 comprimido	ZYDUS	R\$ 0,16	R\$32.000,00
170	8.000	FR	Prednisolona 1mg/ml solução br0268151 solução oral frasco 100ml	PRATI	R\$ 5,99	R\$47.920,00
179	150	UN	Risperidona 1mg/ml frasco 30ml br028410 solução oral com pipeta dosadora frasco 30ml	PRATI	R\$ 10,90	R\$1.635,00
193	15.000	FR	Sulfato ferroso 25 mg/ml gotas br0292345 solução oral frasco 30ml	NATULAB	R\$ 1,15	R\$17.250,00
200	600	FR	Valproato de sódio solução oral ou xarope 57,624 mg/ml (equivalente a 50 mg ácido valpróico) br0328532 50mg/ml xarope frasco 100ml	HIPOLABOR	R\$ 2,85	R\$1.710,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$451.125,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil cento e vinte e cinco reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 07 (sete) dias CORRIDOS, após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.32.00

7. **Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- 8.2. advertência por escrito;
- 8.3. multa
- 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 076/2019
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 076/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Karina Sassi Bortoloti, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Gleison Sachet**, representando a detentora.

Itajubá, 10 de dezembro de 2019.

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA
Detentora da Ata

VISTO DO FISCAL